**LEI ORDINÁRIA**

Nº 2536/2025

**LEI ORDINÁRIA N.° 2.536/2025.**

**"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 794.576,00 (setecentos noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 794.576,00 (setecentos noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentária:Valores:**

| | | |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | SEC. MUNIC. DE SAÚDE | |
| 02.03.03. | PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE | |
| 02.03.03.10.301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.03.03.10.301.0009 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.03.03.10.301.0009.1304 | AQU. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ UNID. BÁSICA DE SAÚDE PROPOSTA N° 11328684000123001 | |
| 4.4.90.52 FICHA: 526 | EQUIP. E MAT. PERMANENTE | R$ 794.576,00 |
| Total do Crédito | | R$ 794.576,00 |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 794.576,00 (setecentos noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

**Art. 3º -** A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Junho de 2025.

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **23/06/2025 14:15:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14K0.2H15.757E.U48R.7643**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 517.F0F, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(23/06/2025 10:01:08) Palavras:505
Cód. Autenticidade: 10X0.8R01.708H.874W.3862 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento


ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

**Informações do Documento**

ID do Documento: **517.F0F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2536/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **23/06/2025 10:01:08**, contendo 505 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10X0.8R01.708H.874W.3862

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO



Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8